



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1826 – DATA 18/08/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.288, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FEIRA DE SANTANA - COMTUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Lei nº 2.718, de 16 de novembro de 2006, ao criar o Conselho Municipal de Turismo de Feira de Santana, como órgão consultivo e de assessoramento, com o objetivo de implantar a política municipal de turismo, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental nos termos do art. 180, da Constituição Federal;

Considerando as indicações formuladas pelos entes governamentais e não governamentais, que integram o Conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Turismo de Feira de Santana as seguintes pessoas:

I - Representando a Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETTDEC:

- a) Sebastião Eduardo da Cunha - Titular;
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico
- b) Ana Paula Xavier Sena – Suplente;
Chefe de Gabinete da SETTDEC
- c) Arcênio José Oliveira - Titular;
Diretor do Departamento de Turismo
- d) Maria das Graças Cordeiro dos Santos – Suplente;
Chefe da Divisão de Apoio às Atividades Turísticas.

II- Representando a Associação Brasileira de Hotelaria – ABIH:

- a) Pedro Augusto Pereira Souza – Titular;
- b) Marcelo Augusto Alexandrino Araújo Souza – Suplente

III – Representando a Associação dos Artesãos do Mercado de Arte Popular – ART'MAP:

- a) Josefa Maria do Ó de Oliveira - Titular;
- b) Ronildo Carlos Silva Ramos – Suplente.

IV – Representando o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Feira de Santana:

- a) José Getúlio de Araújo Andrade – Titular;
- b) Marcelo Augusto Alexandrino Araújo Souza – Suplente.

V - Representando Associação Brasileira dos Agentes de Viagens da Bahia – ABAV:

- a) Armando Luiz Sampaio Silva – Titular;
- b) Iuri Cunha Silva – Suplente.

VI – Representando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE:

- a) Renato Lisboa da Silveira – Titular.
- b) Simone Patrícia Bonavides de Oliveira – suplente

VII - Representando a Associação Comercial de Feira de Santana - ACFS:

- a) Genildo Oliveira Melo – Titular;
- b) Francisco Pinto Morais – Suplente.

VIII - Representando as Faculdades Particulares de Feira de Santana:

- a) Leidiene Queiroz de Jesus – Titular;
- b) Annita Kelly Cardoso de Andrade Souza – Suplente.

IX - Representando a Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS:

- a) Flávia da Silva Oliveira Borges – Titular;
- b) Aldo José Morais Silva – Suplente.

X - Representando a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:

- a) Roberto Luiz Cerqueira de Lima – Titular;
- b) Rui de Santana Ferreira – Suplente.

XI - Representando o Sindicato do Comércio de Feira de Santana:

- a) José Carlos Moraes Lima – Titular;
- b) Eliazi Paulo dos Santos – Suplente.

XII - Representando o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC:

- a) Maria Angélica da Silva Dias – Titular;
- b) Michelyne da Conceição Mendes – Suplente.

Parágrafo único – A presidência do Conselho Municipal de Turismo de Feira de Santana será exercida pelo Secretário Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros que não representam órgãos governamentais, ora nomeados, será de dois (02) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 348-2021-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA. Aditar o contrato nº 56-2020-13C, firmado em 06/01/2020. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.**

ADITIVO Nº 346-2021-09AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ATIVACOO- COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA. Aditar o contrato nº 809-2015-09C, firmado em 01/12/2015. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 03 (três) meses, a contar do seu termo final. O valor estimado para este aditivo, referente ao período prorrogado, será de R\$ 2.349.610,94, passando o valor global do contrato acumulado para R\$ 50.162.783,47. **DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021.**

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 060-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 051-2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressões e cópias reprográficas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/08/2021. **VENCEDOR:** MEB SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **VALOR:** R\$ 2.947.500,00. Feira de Santana, 17/08/2021 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 060-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 051-2021

CONTRATO: 169-2021-09C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** MEB SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressões e cópias reprográficas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/08/2021. **VALOR:** R\$ 2.947.500,00. Feira de Santana, 17/08/2021 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 296-2021-05

Processo Administrativo Nº 451-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Objeto:** INSCRIÇÃO DE CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO PARA ATUAREM NA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL PARA OS SERVIDORES: CLAUDIA OLIVEIRA VILAS BOAS, MICHELE COSTA SANTOS CERQUEIRA E LUÍS ROGÉRIO RIOS DA SILVA, NO PERÍODO DE 10 A 13 DE AGOSTO DE 2021 EM CURITIBA/PR. **CONTRATADA:** UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.256,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/08/2021. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO 063-2021 TOMADA DE PREÇO 005-2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços técnicos profissionais especializados na Elaboração de Projetos para requalificação e duplicação da Avenida Artêmia Pires, no bairro SIM, em Feira de Santana-BA. **Tipo:** Técnica e Preço. **Data:** 20/09/2021 às 08h30. **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 17/08/2021. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

PORTARIAS

ERRATA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 797 E 798/2021,
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DE FEIRA DE SANTANA, ANO VII - EDIÇÃO Nº 1824 - DATA: 17/08/2021.

I. ONDE SE LÊ NA PORTARIA N 798/2021:

“Nº 798/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 75594/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MARTA DA GRAÇA LIMA**, Professora, matrícula nº 01007771-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.”

II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“Nº 798/2021 – considerando o que consta do processo administrativo nº 75594/2014, **RESOLVE** conceder à servidora **MARTA DA GRAÇA LIMA**, Professora, matrícula nº 01007771-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 804/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o teor do Processo Administrativo nº 44898/2021, **RESOLVE** conceder à servidora **MAYANA PINHEIRO DA SILVA**, Professora, Matrícula nº 01075551-2, referência “E”, nível 03, com respaldo nº §5º, do art. 307, da Lei Complementar Nº 01/94, a **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA**, de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais para tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de agosto de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 012/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve designar a servidora Ana Marta das Mercês Costa, matrícula 01075307-1, Chefe da Divisão de Seleção, Recrutamento e Formação de Talentos, símbolo DA-2, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas, em virtude de afastamento para treinamento, da Diretora Cláudia Oliveira Vilas Boas, matrícula 01074059-3, símbolo DA-1, no período de 09 à 13 de agosto de 2021, na forma do Art. 49 da Lei Complementar nº 01/94.

Feira de Santana, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 040/2021

SOLUÇÃO EM SINDICÂNCIA

Mediante Portaria nº 006/2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 27/05/2021, foi designada Comissão para, em Sindicância, apurar possível irregularidade funcional cometida por servidor municipal lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social. Da análise dos depoimentos e documentos colhidos ao longo do feito, concluiu-se que houve irregularidade funcional cometida pelo servidor.
Face ao exposto:

RESOLVE:

- a) Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;
- b) Encaminhar esta Solução para publicação.

Feira de Santana, 13 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 157/2021 Republicada por incorreção

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com os atos normativos que regulam e direcionam as condutas educativas para o contexto de pandemia, a saber: Lei nº 14.040/2020, o Parecer CNE/CP nº 11/2020, Decreto Estadual nº 20.400 de 18 de abril de 2021, especialmente o art 4º, Decreto Municipal nº 12.034, de 04 de março de 2021, a Resolução CME nº 16/2015, Resolução CME nº 01/2021, de 26 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação Pública Municipal para o ano letivo de 2021, constante no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º - O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar e Gestão Escolar.

Art. 3º - A carga horária para o cumprimento do ano letivo de 2021 será de 800 horas, distribuídas e computadas a partir da realização de atividades presenciais e não presenciais, orientadas pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2021, Escolas Municipais e escolas que funcionam em parceria com a Secretaria Municipal de Educação através de acordo de cooperação.

Art. 6º - A carga horária dos sábados letivos será computada por meio de atividades não presenciais.

Art. 7º - Torna-se obrigatória a exposição e divulgação deste calendário para toda comunidade escolar.

Art. 8º - O descumprimento e/ou alteração do Calendário Escolar, por parte de qualquer servidor público municipal, sem autorização deste Conselho, implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana, 11 de agosto de 2021.

KARINA MACÊDO DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CME Nº 157/2021.

CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2021

ATIVIDADES ESCOLARES	PERÍODO
Formação e Planejamento	03 a 20 de agosto de 2021
Início do ano letivo de 2021	23 de agosto de 2021
Encerramento do ano letivo de 2021	31 de janeiro de 2022
Período para exames finais e/ou recuperação	01 a 04 de fevereiro de 2022
TOTAL DE DIAS LETIVOS	130 Dias
Reunião final do Conselho de Classe	07/02/2022
Fechamento dos resultados finais e lançamento nos sistema informatização	09/02/2022

DIA LETIVOS			
MÊS	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
Agosto/2021	23 a 31/08/2021	08	28
Setembro/2021	01 a 30/09/2021	25	04, 11, 18, 25
Outubro/2021	01 a 30/10/2021	24	02, 09, 16, 23, 30
Novembro/2021	01 a 30/11/2021	24	06, 13, 20, 27
Dezembro/2021	01 a 30/12/2021	24	04, 11, 18
Janeiro/2021	03 a 31/01/2022	25	08, 15, 22, 29
TOTAL		130	

MÊS	DIAS NÃO LETIVOS	FERIADO, RECESSO E PONTO FACULTATIVO
Setembro/ 2021	07	Independência
Outubro/2021	12, 28	Nossa Senhora Aparecida / Servidor Público
Novembro/2021	02	Finados
	15	Proclamação da República
Dezembro/2021	24, 25	Natal
	31	Recesso
Janeiro/2022	01	Ano Novo

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	Nº DE SEMANAS LETIVAS	Nº DE SÁBADOS LETIVOS	CONSELHO DE CLASSE
1º trimestre	23/08 a 13/11/2021	68	12	12	12 e 13/11/2021
2º trimestre	16/11 a 31/01/2022	62	11	09	07/02/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 04/2021

Dispõe sobre a criação de uma Comissão para acompanhamento e fiscalização da transferência da gestão do patrimônio público municipal da Secretaria de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico do município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal Nº 5.914, de 06 de novembro de 1995 e o art. 8º, do Decreto Municipal Nº 6.531, de 22 de fevereiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização da transferência da gestão do patrimônio público municipal dos programas PAA-DS e Restaurante Popular, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, composta dos seguintes membros:

- I- Geórgeton Jose Nery Rios, matrícula nº 60004565-2;
- II- Caique Lopes Barreto, matrícula nº 60024541-8;
- III- Auracy Silva Mascarenhas, matrícula nº 21081426-3;
- IV- Lourena Nogueira Carneiro, matrícula nº 21081580-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data do dia da publicação.

Feira de Santana, 17 de agosto de 2021

SEBASTIÃO EDUARDO DA CUNHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 055, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Regulamenta as inspeções médicas no âmbito do Instituto de Previdência de Feira de Santana, em decorrência de medidas de prevenção do COVID-19.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, através de médico perito do IPFS, avaliação de saúde do servidor segurado com análise meramente documental, consistente em atestados e relatórios médicos especializados, para requerimentos de auxílio doença.

Art. 2º - O atestado médico e/ou o relatório médico deverão observar, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – Estar legível e sem rasuras;
- II – Conter assinatura do profissional emitente e carimbo de identificação com registro do Conselho de Classe;
- III – Conter as informações sobre a doença ou CID;
- IV – Conter os resultados dos exames complementares, a conduta terapêutica, o prognóstico e as consequências à saúde do paciente;
- V - Conter o prazo estimado de repouso necessário.

Art. 3º - As inspeções médicas já agendadas e as prorrogadas deverão ser retomadas nos moldes do artigo primeiro dessa Portaria.

Parágrafo único - O servidor segurado com inspeção médica agendada deverá encaminhar ao IPFS, Relatório médico especializado original e devidamente atualizado, sob pena de indeferimento/alta.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana/BA, 17 de agosto de 2021.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 056, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nºs 14/2020, 24/2020, 30/2020, 041/2020, 52/2020, 60/2020, 69/2020, 78/2020, 86/2020, 006/2021, 015/2021, 025/2021, 033/2021, 39/2021, 042/2021 e 049/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
050000050	Azenilda de Oliveira Brito Ferreira	FHFS	Licença médica indeferida
080332275	Leonidio Ferreira Sampaio Filho	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 11/11/2021
010755043	Liliane de Oliveira Amorim	SEDUC	Alta administrativa por descumprimento do parágrafo único, art. 3º, da Portaria nº 049/2021
080322177	Maria do Rosario Santos da Conceição	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 18/10/2021
010730160	Siomara Cerqueira de Souza	FHFS	Concedida licença médica com alta em 22/09/2021
010812487	Vanessa Jesus de Oliveira	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/02/2022
010815116	Waldeck Fause Pereira Teixeira	SEADM	Readaptação definitiva

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 17 de agosto de 2021.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

ADITIVO Nº 9-2021-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** ESTER TEIXEIRA CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI: Aditar o contrato Nº 22-2019-1022C, firmado em 26/12/2019, com valor atualizado de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais), conforme Termos Aditivos nº 3-2020-1022AC, 21-2020-1022AC e 5-2021-1022AC. O prazo de execução do contrato, no seu valor atualizado de R\$ 129.200,00 (cento e vinte e nove mil e duzentos reais), será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, sendo o valor mensal de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Passando o novo valor global do contrato para R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **DATA: 22/07/2021.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2021-1022D

Processo administrativo nº 403-2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** LUCIANO DE MATOS LADEIRA. **Objeto:** Serviços de manutenção corretiva e preditiva dos servidores de projeção do planetário do Museu Parque do Saber, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais). Amparo Legal: art. 59, II, da Lei Estadual nº 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/08/2021. Antônio Carlos D. Coelho – Diretor Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-2021-1022D

CONTRATO nº 9-2021-1022C - Processo administrativo nº 403-2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** LUCIANO DE MATOS LADEIRA. **Objeto:** Serviços de manutenção corretiva e preditiva dos servidores de projeção do planetário do Museu Parque do Saber, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais). **Assinatura do Contrato:** 02/08/2021. Feira de Santana, 16/08/2021.